



**ADITIVO Nº 11 AO CT TRT Nº 07/2015  
PA Nº 2618/2014**

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA,  
QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO,  
POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL  
REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª  
REGIÃO, E A EMPRESA S H  
VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA -  
EPP**

Pelo presente instrumento particular a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede nesta cidade, na Avenida Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, CNPJ/MF nº 23.608.631/0001-93, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmc. Desembargador Presidente, **JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS**, e, de outro lado, a empresa **S H VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - EPP**, situada na Rua Projetada, nº 07, Vila Loyse, Bairro Forquilha, São Luís - MA, CEP 65054-100, inscrita no CNPJ/MF nº 11.029.232/0001-99, doravante denominada **CONTRATADA**, legalmente representada pelo Senhor **ERIVALDO AMARAL SOUZA**, RG nº 016533882001-7 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 268.999.733-91, ajustam entre si este Termo Aditivo, na forma constante no despacho DG nº 533/2017 (postado no doc. 331 do PA nº 2618/2014), e de acordo com as normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do teor do *caput* da Cláusula Nona do Contrato nº 07/2015.



### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO**

O *caput* da Cláusula Nona ("Da prorrogação do contrato") passa a ter a seguinte redação:

O contrato poderá ser prorrogado, por meio de aditivo, a cada 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessente) meses, observados, de forma simultânea, os requisitos abaixo enumerados, e desde que autorizado formalmente pela autoridade competente (redação da IN nº 06/2013):

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 14 de *Janeiro* de 2017.

**JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS**

Desembargador Presidente

TRT- 16ª REGIÃO

*Erivaldo Amaral Souza*  
**ERIVALDO AMARAL SOUZA**

S H VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - EPP

Testemunhas:

1- *[Assinatura]* 2- *[Assinatura]*  
Ident. nº 22828054-0 SSB/MA Ident. nº 21440862002-1